VEREADOR FLÁVIO EPAMINONDAS DE LIMA BARROS

PROJETO DE LEI Nº_____ /2025

EMENTA: Institui o "MOMENTO DO FREVO" nos programas das rádios salgueirenses.

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições legislativas, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município, o "Momento do Frevo" que será realizado com a inserção nos programas das rádios salgueirenses, diariamente, pelo menos uma vez em cada um dos turnos da manhã e da tarde, no horário comercial, de canções e/ou instrumentalização em ritmo de "frevo", patrimônio imaterial de Pernambuco, ressalvando-se dessa obrigação as rádios de programação exclusivamente religiosas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 17 de fevereiro de 2025.

Flávio Epaminondas de Lima Barros
Vereador Flavinho